

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls 42, aprovo os atos no Processo 0114/2024 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio das Instituições de Ensino do município, dos Departamentos que dão suporte a estas e dos ônibus escolares.

PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

JVC Extintores LTDA – ME.

VALOR: R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

Aperibé, 13 de agosto de 2023.

ADRIANA MOTA DE CASTRO –
Matrícula 0394
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BECFEF85**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a **Certidão Ambiental CA nº SMAMB076/2024**, válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, atestando a Conformidade às normas ambientais que tratam de áreas de preservação permanentes e unidades de conservação para ligação de energia elétrica, em imóvel rural denominado, “Sítio Serrinha”, medindo 969.78 m² (área “B”), inserido em uma área com um total de 11.136,79 m², na localidade Serrinha, no Município de Aperibé – RJ, georreferenciado através das coordenadas 23 K 800209.00 m E 7602982.00 m S. (UTM, SIRGAS 2000), em nome de **LUZIA LIMA DE ALMEIDA**, CPF nº 107.991.377-74.

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A671F9DF**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2024

Com base na ata da licitação e no duto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2024, processo nº 0141/2024** que se trata da:

A presente Licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos da Silva Monnerat.**

HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras às empresas: **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA** sendo o valor total de **R\$ 83.920,00**, **MICROLLAGOS MICROSCÍPIA CIENTÍFICA EIRELI EPP** sendo o valor total de **R\$ 872.195,VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** sendo o valor total de **R\$ 35.023,00.**

Totalizando o valor de **3 (três) empresas em R\$ 991.138,00 (novecentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais).**

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras – RJ, 20 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário de Municipal de Saúde

Publicado por:Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:039C4CCF**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO 016/2024

Processo Administrativo nº:2206/2024

Unidade: Secretaria Municipal de Gabinete

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS informa que a licitação em epígrafe que trata do Registro de Preços para futuro e eventual Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios dos últimos 4 anos, com fornecimento de toda a infraestrutura tecnológica necessária para digitalização (hardware e software), armazenamento local, sistema de cópias de segurança, gerenciamento de documentos, organização e indexação dos arquivos, fica anulada conforme as razões contidas nos autos do Processo Administrativo 2206/2024.

ABÉLQUIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:138FAF57**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 019/2024 SRP, Processo Administrativo Nº 0647/2024.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Óleo Diesel S-10, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pelo município de Duas Barras, na prestação de serviço de transporte de passageiros, de materiais, pacientes e estudantes no município, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 05/09/2024 às 10:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Duas Barras-RJ, 22/08/2024.

NEUDEIR LOUREIRO DO AMARAL

Pregoeiro

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador: 39516C2B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4132/2024 (CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PRE MUN DUAS BARRAS)**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 238.000,00 (*duzentos e trinta e oito mil reais*), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de **R\$ 238.000,00** (*duzentos e trinta e oito mil reais*), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o caput do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de agosto de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito Municipal

Anexo Decreto 4132					
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso	Superávit
0013	/0200.0412200022.003-3390.39.00-17050000	21.000,00			
0120	/0600.1545100061.006-4490.51.00-17050000	217.000,00			
0189	/0600.1545200062.007-3390.39.00-17050000		238.000,00		
TOTAL		238.000,00	238.000,00	0,00	0,00

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador: 0E785855

PREV DUAS BARRAS

PORTARIA PREVDB Nº 042/2024 = APOSENTADORIA DE MARIA LEONI DE OLIVEIRA CARRILHO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, a senhora **MARIA LEONI DE OLIVEIRA CARRILHO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de **Técnica de Laboratório** sob a matrícula **983**, referência salarial **Anexo I da Lei Municipal nº 1.513/24**, admitida através de Concurso Público sob o Decreto nº 907/2001, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais **Integrais – paridade** (cf. processo administrativo eletrônico nº ID 4.D48 - 00184.19.03-2024).

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1.513/2024 (Anexo I)	RS 1.619,10
ATS – Triênio (50%) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	RS 809,55
Total.....	RS 2.428,65

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/09/2024.

Duas Barras, 21 de agosto de 2024

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente
PREV Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador: D438FF6F

PREV DUAS BARRAS

PORTARIA PREVDB Nº 041/2024 = APOSENTADORIA DE JOSÉ PAULO ROSA DA SILVA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade, o Senhor **JOSÉ PAULO ROSA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Transportes**, na função de **LAVADOR DE VEÍCULOS** sob a matrícula **nº 1.513/24**, admitido através de Concurso Público sob o Decreto nº 907/2001, com fundamentos no **artigo - 40, §1º, III, "b" da CR/88**, com proventos proporcionais conforme planilha de cálculo da média aritmética anexa ao processo eletrônico em epígrafe, a saber: nº ID 5.416 - 00202.20.03-2024.

Fixação de Proventos

PROVENTOS PARCELA ÚNICA	RS 1.412,00
-------------------------	-------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/09/2024.

Duas Barras, 21 de agosto de 2024

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente
PREV Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:80E10DDE

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVDB Nº 040/2024 = MARCELINA DA
CONCEIÇÃO DE SOUZA MARTINS .

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N° 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a senhora **MARCELINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MARTINS** - servidora da Prefeitura Municipal, **lotada na Secretaria Municipal de Educação,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob a matrícula **605**, referência salarial **quadro único - anexo I da Lei Municipal nº 1.513/24**, admitida através de concurso público sob o Decreto nº **669/1995**, com fundamentos no **Art. 6º da EC 41/2003**, com proventos mensais **Integrais - paridade**, (cf. processo administrativo eletrônico ID: 3.3A8-00119.19.03/2024).

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1.513/2024 - Quadro único - Anexo I	R\$ 1.415,00
ATS - Triênio (45%) Lei Municipal nº 786/2003 art. 67	R\$ 636,75
Total.....	R\$ 2.051,75

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/09/2024.

Duas Barras, 21 de agosto de 2024

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:486617BB

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVDB Nº 039/2024 = APOSENTADORIA DE
SIMONE GOMES DE ARAÚJO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N° 1.468/2022;

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente – especial magistério a Senhora **SIMONE GOMES DE ARAÚJO**, servidora da Prefeitura Municipal, **lotada na Secretaria Municipal de Educação,** na função de **Professor I** sob a matrícula **2102**, referência salarial **Quadro IX classe A anexo I da Lei Municipal nº 1.514/2024**, admitida através de concurso público de 18/10/2010 – homologado através da portaria **079/2010** – edital de convocação n 004/2015, na data de 12/05/2015, com fundamentos no **artigo 40, §1º, III, “a” c/c §5º da CRFB/88 c/c Lei Federal nº 10.887/2004 (redação dada pela EC 41/2003)** a segurada passará a receber seus proventos integrais da **média aritmética**. (cf. processo eletrônico ID Nº2.3F0 - 00079.21.03-2024).

Fixação de Proventos

Proventos Parcela Única	R\$ 2.287,10
-------------------------	--------------

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01/09/2024

Duas Barras, de 21 de agosto 2024.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2A2AA3E4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDIR Nº 004/2024

Reunião Ordinária ATA COMDIR Nº 004/2024

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024), às quinze horas (15h) na Casa dos Conselhos Municipais, reuniram-se os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Igualdade Racial: Érica Teixeira Roriz (Rotary Club de Engenheiro Paulo de Frontin), Laura Sobreira Oliva (Secretaria Municipal de Saúde), Elizabeth Ramos Dublasievicz (União Umbanda Candomblé), Fátima Goulart Alves da Silva (Instituição Espírita Casa de Maria) e Ana Paula de Souza Amâncio Silva (Secretaria Municipal de Promoção Social), também participaram como convidados Marcela de Souza Silva Carvalho, Matheus Alegre Fernandes, Daiana Silva de Souza, Lucas Cavalieri Carreiro. A Presidente do Conselho Érica Teixeira Roriz, iniciou a reunião dando as Boas Vindas, passando a seguir para a apresentação da pauta com a abordagem dos seguintes assuntos: **1- Evento do Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial para o mês de novembro; 2- Plano de comunicação do COMDIR; 3 - Substituição da entidade Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Sacra Família do Tinguá ; 4 – Reiterar o ofício para a Câmara de Vereadores sobre a Semana Municipal da Consciência Negra; 5- Outros assuntos referentes ao COMDIR.** 1- Foi confirmada presença no evento do Conselho Municipal de Direitos da Igualdade Racial para o dia dezoito de novembro, data a ser confirmada de acordo com a disponibilidade dos convidados: Luena de Oliveira Lage - Movimento Negro Unificado e Psicóloga; Natanael Mariano - Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados Brasileiros de Mendes e do Rio de Janeiro; Andréa Pit - Turismóloga com ênfase em História da África, indígena e Afro brasileira de Vassouras; Joe Ventura - Conselho de Igualdade Racial de Paty do Alferes e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial; Jongo Caxambu de Barra do Piraí e apresentação de Capoeira. 2 - O Secretário Municipal de Promoção Social Lucas Cavalieri Carreiro, fez o convite para formarmos uma comissão para juntos à Secretaria criarmos um Plano de Ação. 3 – Será feito um ofício comunicando o Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Sacra Família do Tinguá e outro à entidade suplente Irmandade Nossa Senhora da Soledade para substituí-la. 4 – Será feito um outro ofício para reiterar os ofícios enviados anteriormente, para a Câmara de Vereadores sobre a Semana Municipal da Consciência Negra; 5 - A Conselheira Presidente Érica Teixeira Roriz explicou que solicitou à Secretaria Municipal Promoção Social, a inclusão desse Conselho no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, mas que essa inclusão ainda não ocorreu. A conselheira e subsecretária de Assistência Social Ana Paula, explicou que a secretaria se encontra com grande demanda de serviço, por isso o atraso na inserção. O Secretário Municipal Promoção Social senhor Lucas, explicou que não está conseguindo acessar o sistema para fazer a adesão, que procurará outros meios para esse acesso. Hoje o COMDIR é uma unidade apenas administrativa. Nada mais havendo a tratar, eu Laura Sobreira Oliva, lavro a presente Ata que vai por mim assinada, pela Presidente e pelos demais Conselheiros.

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9434EA6E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO
PREVIMENDES

Em 08 de agosto de 2024 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES, instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**, Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO** e ELIEZER SOARES FERREIRA JUNIOR, **SUPLENTE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**. Dado início a reunião informamos que foi publicada no diário oficial a ata da nona reunião do conselho realizada no dia 24 de julho de 2024 na data de hoje. Informamos que a documentação solicitada não foi entregue até o presente momento no endereço eletrônico do conselho fiscal, informamos que os parcelamentos encontram-se em dia assim como as obrigações da parte patronal e segurado. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 11h e eu Suelem Aparecida Silva Fernandes, Presidente do conselho lavrei esta presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

ELIEZER SOARES FERREIRA JUNIOR

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0299AE28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3989-2024 ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO III, DA LEI 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-53 e Distribuidora de Produtos Médicos inscrita no CNPJ sob nº 29.168.948/0001-32**, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso III, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica para realização da presente contratação.

Considerando que contratação se justifica para aquisição dos itens desertos/fracassados referente ao processo licitatório nº 6628/2023 – PE 033/2023, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados são de suma importância para a saúde e ao bem estar da população. “Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Maria” e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3989-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso III, da Lei nº

14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-53 e Distribuidora de Produtos Médicos inscrita no CNPJ sob nº 29.168.948/0001-32**.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais) e R\$ 2.643,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais)**.

Mendes, 16 de agosto de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 3989-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 16 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7FA5E42B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.585/2024 DE 21 DE AGOSTO DE
2024

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
3.3.90.91.97.00.00.00.1500	Outros Precatórios Judiciais	R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 100,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FB0D804D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2024 ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: ART.
75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 4231/2024 cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa ARAKEN JUNIOR ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., para fornecimento de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

O valor total será de R\$ 5.445,00 (Cinco mil reais quatrocentos e quarenta e cinco reais) para fornecimento de medalhas e troféus.

Mendes, 20 de Agosto de 2024.

MAURO VINICIO SANTOS DE CASTILHO

Mat: 5969

Secretário de Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2024

EMENTA: Processo Administrativo nº 4231/2024

Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação da empresa ARAKEN JUNIOR ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., para fornecimento de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

Disposto o processo administrativo 4231/2024, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Secretário de Esporte e Lazer. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 20 de Agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B39713CD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RESOLUÇÃO SMEC Nº 003, DE 29 DE JULHO DE
2024

Errata RESOLUÇÃO SMEC nº 003, de 29 de julho de 2024, matéria publicada no diário oficial dos municípios do estado do rio de janeiro no dia 30/07/2024. Edição 3682.

Onde se lê:

§ 1º O candidato nomeado não poderá gozar da licença prêmio e não poderá solicitar a Aposentadoria durante o cumprimento do triênio.

Leia-se :

§ 1º O candidato nomeado não poderá gozar da licença prêmio e não poderá solicitar a Aposentadoria durante o cumprimento do quadriênio.

Mendes, 22 de agosto de 2024.

Erro formal de digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0390FDCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.945,75 (Treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.20	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02.20.27	Desporto e Lazer	
02.20.27.812	Desporto Comunitário	
02.20.27.812.0008	Administração Executiva	
02.20.27.812.0008.2.005	Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R\$ 13.945,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$13.945,75

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.20	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02.20.27	Desporto e Lazer	
02.20.27.812	Desporto Comunitário	
02.20.27.812.0008	Administração Executiva	
02.20.27.812.0008.2.005	Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	
3.3.90.36.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 13.945,75

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$13.945,75

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1F8BFE7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.265,74 (Vinte e sete mil.

Duzentos e sessenta e cinco reais, setenta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.141	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 27.265,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 27.265,74

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:332A3CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras;

CONSIDERANDO a solicitação em fls nº 139 acostados ao processo administrativo nº 650/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024, objeto, contratação de empresa que forneça uniformes e acessórios para os membros do Departamento Municipal de Trânsito, para atender as necessidades desta Secretaria conforme já estudos conduzidos no processo nº 650/2024

TARCÍSIO JOSÉ MORENO – 2538
DANIELE DE SOUZA - 2855

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 19 agosto 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CA8A159B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº428/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no “caput” do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo 4670-2024

CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a partir de 21 de agosto de 2024, o Srº **ABNER DE ASSIS DOS SANTOS** matrícula nº 3524, a Sra **NATALIA DE SOUZA ALVES FERREIRA** - matrícula nº 3458 e o Srº **JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO** - Matrícula nº 3421 integrantes da Comissão Permanente de PAD Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria, de nº 243/2022, de 12 de setembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos supracitados.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, iniciando a partir da instauração do processo administrativo específico para tramitação do PAD, sendo autorizado desde já sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7E72505D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o processo administrativo de nº4670/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a partir de 13.08.2024, a portaria nº 417/2024 de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13.08.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, (RJ), em 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DFE63F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 422/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras;

CONSIDERANDO a solicitação em fls nº 87 acostados ao processo administrativo nº 2118/2024 da Secretaria Municipal de Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2024, objeto aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades desta Secretaria conforme já estudos conduzidos no processo nº 2118/2024

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS – 6028
LEANDRO DOMIS DA SILVA - 6093

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 16 agosto 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:369811C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423 /2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta nas fls. 05 anexada ao processo administrativo nº 3719-2024;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **BEATRIZ TEIXEIRA TAVARES ARRUDA**, mat. 2986, ao período 2016/2021 para gozo de **02/09/2024 a 30/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:33172D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta nas fls. 05 anexada ao processo administrativo nº 2769-2024;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **VANESSA SOUZA SANTOS**, mat. 3444, ao período 2017/2022 para gozo de **02/09/2024 a 30/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:050C515E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras;

CONSIDERANDO a solicitação em fls nº 382 acostados ao processo administrativo nº 1895/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais, do pregão eletrônico 1895/22 termo de contrato 038/22OS, objeto prestação de serviço de acesso à internet para atender as necessidades desta Secretaria conforme já estudos conduzidos no processo nº 1895/2024

ELIEZER SOARES FERREIRA JUNIOR - 3041
LUCAS FREITAS FARIAS – 6131
LARA COUTINHO MACIEL ANIBOLETE - 5894

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 21 agosto 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BDA35B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 274/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.585 de 21 de agosto de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
3.3.90.91.97.00.00.00.1500	Outros Precatórios Judiciais	R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0955F0F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras;

CONSIDERANDO a solicitação em fls nº 239 acostados ao processo administrativo nº 2186/2024 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais, do pregão presencial 2186/24/ SRP Ata de registro de Preço nº 052/2024, objeto prestação de serviço de acesso à internet para atender as necessidades desta Secretaria conforme já estudos conduzidos no processo nº 2186/2024

ISABELLE RODRIGUES M.MULINARIO -6062

PABLO ROBERTO DO CARMO – 6033

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 21 agosto 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:6C42C575

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 433/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras;

CONSIDERANDO a solicitação em fls nº 239 acostados ao processo administrativo nº 2186/2024 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais, do pregão presencial 2186/24/ SRP Ata de registro de Preço nº 052/2024, objeto prestação de serviço de acesso à internet para atender as necessidades desta Secretaria conforme já estudos conduzidos no processo nº 2186/2024

ISABELLE RODRIGUES M.MULINARIO -6062

PABLO ROBERTO DO CARMO – 6033

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 21 agosto 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:3B70D11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2024 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Pauta:

- Apresentação de Autos;
- Apresentação de processos de licenciamento;
- Assuntos gerais

Local: Reunião realizada de forma híbrida (presencialmente e virtual), na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e através da plataforma Google Meet

Data: 16/04/2024

Horário: 10:00 horas

Presentes: Zélia de Souza Pereira Raguzzoni (Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), Ana Paula da Silva (Assessora Especial da Divisão de Biodiversidades, Áreas Protegidas e Ecossistemas SMAMA, Bárbara de Oliveira da Silva (Vigilância Ambiental), Rafael Berteges de Souza (Vigilância Sanitária), Claudia Thompson Lemer Ribeiro (Guarda Ambiental), Gicley Lopes Ramos (APAE), Lucas Funayama Morra (Coordenadoria Municipal de defesa Civil) e de forma on-line Arizette Fausto de Souza Brito (Rotary Club de Mendes), Francine Ramalho de Aguiar (Instituto Florescer da Serra) e Osvaldo Carmo da Silva Junior (Secretaria de Obras)

REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/04/2024 – ATA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de forma híbrida (presencialmente e on-line) na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e através da plataforma Google Meet, às 10 (dez) horas, foi realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, referente ao ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A reunião teve início com a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, senhora Zélia de Souza Pereira, dando as boas-vindas e agradecendo à presença dos conselheiros. Na sequência, a Assessora de Biodiversidades, Ana Paula deu início à apresentação de deu início à apresentação dos autos, tendo sido apreciados e deliberados da seguinte forma:

Auto de Constatação nº 002/2024 (Ana Paula Lima de Penedo): Construção irregular -Começou-se expondo caso envolvendo lajeamento de trecho de rio no bairro Tupinambá, de cerca de 8 metros de comprimento por 2 metros de largura, que passa por dentro de propriedade particular. A moradora alegou mau cheiro e presença de mosquitos e roedores transmissores de zoonoses, por isso a necessidade do lajeamento. Em torno da localidade, o bairro encontra-se pavimentado assim como o rio. Em consulta ao conselho, ficou determinado que o proprietário deve paralisar a obra e entrar em contato com o órgão INEA para regularização da obra.

Auto de Constatação nº 003/2024 (Gilson Soares Tavares): trata-se de construção irregular próximo ao rio, no bairro Cinco Lagos. O proprietário informou, após vistoria, que desistiu da construção e retirará o material. Em consulta ao Conselho, ficou determinado que seja realizada nova vistoria para verificar o cumprimento do acordo.

Auto de Constatação nº 017/2023 (Josélio Pimenta da Cruz) - Construção Irregular – Este auto foi novamente apresentado ao Conselho, tendo em vista o prosseguimento da obra, esta foi isolada com fita zebra por duas vezes por esta secretaria e sendo seu responsável convocado a comparecer a esta o mais rápido possível. Diante do apresentado, bem como da insistência do proprietário da obra em dar continuidade a esta, ficou determinado pelo Conselho a aplicação de multa.

Auto de Notificação nº 004/2024 (Diogo de Souza e Silva Santos) - A situação seguinte refere-se ao problema de escoamento de água pluvial advinda do loteamento do Diogo, no bairro Independência. Ocorre que o município não dispõe de rede de drenagem para as águas na localidade, dessa forma, o Sr. Diogo não dispõe de outro local que não a escada hidráulica que há no local, acarretando em sobrecarga de volume de água nos córregos próximos. Foi solicitado pelo conselho a apreciação primeiramente do processo de loteamento da época, a fim de verificar as obrigações do loteador e da municipalidade, para que assim cada uma das partes possa cumprir com suas responsabilidades.

Na sequência, foi dada a palavra à Claudia, a fim de expor duas situações de denúncias, a saber:

Processo nº 1675/2024 - Denúncia de descarte de pneus em beira de rio, na rua Santa Rosa 1403, em Ronco D'água – Santa Rosa. Foi exposto a situação da propriedade, onde os pneus são utilizados para contenção e proteção de um lado da margem do rio, que corre atrás de antiga propriedade. Foi determinado pelo Conselho fazer nova vistoria buscando entender a real necessidade do uso dos pneus e a estabilidade do terreno caso ele seja removido. Para essa análise foi sugerido o nome da estagiária desta secretaria, Amanda, por ter experiência em contenção com pneus.

Requerimento de denúncia 006/2024 - denúncia sobre queimada de grande extensão em propriedade particular na rua Alto do Casemiro 305, Vila Mariana, atingindo terreno de propriedade vizinha provocando algumas avarias. Em ocasião o vizinho, precisou chamar o corpo de Bombeiros. O denunciado, Sr. Márcio, alegou não ter sido ele quem fez a queimada e disse ter avistado pessoa estranha em sua propriedade no momento do fogo porém não acionou qualquer órgão para averiguar o responsável pela ação. O denunciante alegou que a prática de queimada nessa propriedade é frequente. A decisão tomada pelo Conselho diante de todo o exposto foi que a Defesa Civil, também fizesse vistoria no local, emitindo ficha de vistoria e de notificação. Dessa forma, a ação visa trazer ao denunciado, a importância que o caso tem em se tratando de queimadas, e criar assim, maior consciência do denunciado para questões ambientais. A próxima etapa da apresentação se deu com a exposição de solicitações de licenciamento, dando a palavra a servidora Ana Paula, com os seguinte casos:

Processo nº 1748/2024 – Marco Aurelio de Araújo – solicitação de recebimento de terra. Foi exposto para o Conselho que a área está sendo utilizada para “bota fora” após o incidente de temporal do dia 21 de fevereiro de 2024. O Conselho decidiu por: necessidade de levantamento do grupamento de árvores necessárias à remoção; colocação de placa indicando Autorização Ambiental; fazer o isolamento da área; avaliação conjunta entre corpo técnico do SMAMA e da Secretaria de Obras quanto à avaliação para a possibilidade de recebimento de mais terras nessa área; ficou decidido também que não haverá necessidade de compensação ambiental.

Processo nº 7549/2023 – Nelson Gomes Soares – solicitação de instalação de energia elétrica. A área está localizada no conjunto conhecido como “loteamento tijolinho”, a residência já esta construída, e localizada a aproximadamente 12m de distância de corpo hídrico. A decisão tomada pelo Conselho foi de permissão da instalação da rede elétrica uma vez que a área do conjunto “tijolinho” já se encontrava consolidada.

Processo nº 1096/2024 – Licenciamento ambiental do Cinema – trata-se de requerimento de Licença Prévia para autorização da concepção e localização de um cinema. O Conselho fez algumas ponderações, a saber: solicitar ao empreendedor a possibilidade de instalação de energia solar; apresentação do estudo de tratamento do esgoto; projeto de estacionamento com árvores; estudo quanto a possibilidade de elevação do nível do solo pelo terreno encontrar-se à baixo no nível da rua e por isso haver a possibilidade de alagamento do prédio em dia de chuva; apresentação do destino das águas servidas. Foi explicado ao Conselho que a princípio, o empreendimento requer a Licença Prévia e que esses pontos seriam averiguados na Licença de Instalação. O Conselho decidiu por permitir a Licença Prévia, porém fazendo a ponderação de que tais considerações devem ser abordadas para a próxima fase.

Processo nº 2228/2024 – Averbação de licença ambiental – O empreendimento Somar Construções Ltda (conhecida como Bonfim) veio solicitar averbação em sua Licença de Instalação e Operação – LIO SMAMA 001/2019 para aumentar o volume de terra a receber em sua propriedade, terra esta oriunda de deslizamento de terra no município. Foi explicado que a localidade já recebe da prefeitura material proveniente de deslizamento, ficando a área intitulada como “bota fora”. A solicitação é para que esta área possa estar licenciada para receber até 15.000 m³. Foi explicado ao Conselho que após um novo enquadramento obteve-se potencial poluidor baixo e porte mínimo, portanto sendo classificada como CLASSE 2A (Baixo Impacto) não sendo alterado portanto o potencial poluidor inicial. Dessa forma, o Conselho decidiu por conceder o aumento do recebimento de terra na área.

Por fim foi divulgada e informada que a consulta pública referente ao ProMEA já encontra-se disponível no site da prefeitura, e é de suma importância a participação destes, bem como auxiliar-nos na divulgação. A mesma está acessível da data de 10 de abril e permanecerá até 09 de maio do corrente ano.

Sem mais nenhuma pauta a ser abordada, a reunião foi encerrada as 12h.

Nome	Assinatura	Instituição
Ana Paula da Silva		
Zelia de Souza Pereira		
Francine Ramalho de Aguiar		
Rafael Berteges de Souza		
Bárbara de Oliveira da Silva		
Osvaldo Carmo da Silva Junior		
Gicley Lopes Ramos		
Arizette Fausto de Souza Brito		
Lucas Funayama Morra		

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E7507B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3989-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-53 e Distribuidora de Produtos Médicos inscrita no CNPJ sob nº 29.168.948/0001-32, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso III, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica para realização da presente contratação. Considerando que contratação se justifica para aquisição dos itens desertos/fracassados referente ao processo licitatório nº 6628/2023 – PE 033/2023, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados são de suma importância para a saúde e ao bem estar da população. “Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Maria” e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando o que tudo consta no Processo n. 3989-2024, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa Drogaria Santa Cruz de Mendes Ltda inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-53 e Distribuidora de Produtos Médicos inscrita no CNPJ sob nº 29.168.948/0001-32.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais) e R\$ 2.643,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Mendes, 16 de agosto de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2BCC8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3989-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Mendes, 16 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F6E05DEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOCIEDADE
MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIM

“APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal (COMPLEMENTAR) relativo às parcelas 05/12 e 06/12 no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil quinhentos reais) cada parcela, repassadas respectivamente em 17/06/2024 e 21/06/2024, referente a Parceria entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo nº 6888/2024”.

Vassouras, 19 de agosto de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:E5CAB8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 013/2024 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aos seis dias do mês de agosto, às nove horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Lourival Bispo, número 60, casa 02, Madrugá, Vassouras/RJ, reuniram-se os seguintes representantes da comissão: Suzi Ap. Pizette de Carvalho, representante da Secretaria de Educação; Cássia Cerqueira Dias, representante da Secretaria de Assistência Social; Carlos Alberto da Silva, representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição; Cintia Pardal Almeida e Consuelo Mendes, representando a Universidade de Vassouras, bem como, Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do CMAS. A reunião teve como pauta única a análise do Projeto de Inclusão e Reabilitação Rural – PIRR, para inclusão do projeto no CMAS e possível inclusão no CNEAS. A conselheira Cássia, iniciou a leitura do projeto apresentado e após a leitura, os conselheiros apresentaram suas colocações referente ao texto, sendo necessários alguns ajustes textuais para melhor compreensão enquanto projeto de assistência social. As representantes da Universidade esclareceram algumas dúvidas e informaram que assim que fizerem os ajustes necessários irão encaminhar o texto atualizado, para ser analisado pela comissão e apresentado ao CMAS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e eu, Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do CMAS, lavro a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:97FBE899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e alterações.

Partes: Beneficiária (Contratante): TÂNIA MARIA DA ROCHA DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 05932167-9 e do CPF nº. 838.114.787-53e Contratado: MARIA DAS GRAÇAS MORAES ROSA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº. 81050001-7 IFP e do CPF nº. 394.033.197-04

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Irmã Maria Agostinha, nº. 44 apto 201 – Centro, Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA nº. 2867/2016.

Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2024.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 2867/2016

Data da assinatura: 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:B0A0142C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL**

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n.º 3.538 de 08 de março de 2023 e alterações.

Partes: Beneficiária (Contratante): PAULA MARIANA DE DEUS DA CUNHA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. 24.741.854-4 e do CPF n.º. 156.594.277 - 90 e Contratado: CELMA DOS PASSOS FERNANDES, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG n.º. 24.741.854 - 4 e CPF n.º. 156.594.277 - 90.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Antonio Caputi Filho n.º. 10/11 – Santa Amália – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n.º. 542/2017.

Valor: Fica alterado o valor que o Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel mensal do imóvel objeto do presente, que será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2024.

Fundamento: Processo Administrativo n.º. 542/2017

Data da assinatura: 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:2916FA83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna pública a Contratação de empresa especializada para execução da reforma na Unidade de Saúde de Pocinhos, Vassouras/RJ.

Processo n.º 1371/24

N.º do empenho 001408/2024.

Empresa: Construtora A.S Limitada , no valor de R\$: 107.949,97(Cento e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

RENATA CARDOSO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:E6875409

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1679 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 45.834,52 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
109	02	013	20	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.704.0000	45.834,52

Art. 2.º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
105	02	013	20	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.0	1.704.0000	45.834,52

Art. 3.º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4.º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:EE3760A9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1680 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.283.243,74 (hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, setenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
79	02	007	04	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.700.0000	304.500,00
109	02	013	20	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.700.0000	978.743,74

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênios 913937, 917204, 920606 e 920863, no valor total de R\$ 1.283.243,74 (hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, setenta e quatro centavos), referente a Aquisição de Equipamentos, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:04D28A2E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 528/2024

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente”

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1679 de 21 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 45.834,52 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
109	02	013	20	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.704.0000	45.834,52

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
105	02	013	20	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.0	1.704.0000	45.834,52

Art. 3º. Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:95F49F8B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 529/2024

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1680 de 21 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.283.243,74 (hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, setenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
79	02	007	04	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.700.0000	304.500,00
109	02	013	20	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.700.0000	978.743,74

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênios 913937, 917204, 920606 e 920863, no valor total de R\$ 1.283.243,74 (hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais, setenta e quatro centavos), referente a Aquisição de Equipamentos, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:FC57E511

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024								
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.033.934,52	119.033.934,52	21.542.010,58	18,09	21.542.010,58	18,09	97.491.923,94	
RECEITAS CORRENTES	106.093.413,59	106.093.413,59	21.542.010,58	20,30	21.542.010,58	20,30	84.551.403,01	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.760.190,33	6.760.190,33	1.640.812,13	24,27	1.640.812,13	24,27	5.119.378,20	
Impostos	3.715.364,27	3.715.364,27	1.175.558,11	31,64	1.175.558,11	31,64	2.539.806,16	
Taxas	1.176.067,20	1.176.067,20	136.104,24	11,57	136.104,24	11,57	1.039.962,96	
Contribuição de Melhoria	1.868.758,86	1.868.758,86	329.149,78	17,61	329.149,78	17,61	1.539.609,08	
CONTRIBUIÇÕES	2.896.476,57	2.896.476,57	746.090,65	25,75	746.090,65	25,75	2.150.385,92	
Contribuições Sociais	2.896.476,57	2.896.476,57	746.090,65	25,75	746.090,65	25,75	2.150.385,92	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.986.293,66	2.986.293,66	912.771,46	30,56	912.771,46	30,56	2.073.522,20	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	2.986.293,66	2.986.293,66	912.771,46	30,56	912.771,46	30,56	2.073.522,20	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.570.023,88	2.570.023,88	152.950,48	5,95	152.950,48	5,95	2.417.073,40	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.900.588,94	1.900.588,94	152.950,48	8,04	152.950,48	8,04	1.747.638,46	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	669.434,94	669.434,94	0,00	0,00	0,00	0,00	669.434,94	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.580.202,33	90.580.202,33	18.060.450,86	19,93	18.060.450,86	19,93	72.519.751,47	
Transferências da União e de suas Entidades	55.929.320,48	55.929.320,48	10.667.789,68	19,07	10.667.789,68	19,07	45.261.530,80	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.990.881,85	21.990.881,85	4.656.079,52	21,17	4.656.079,52	21,17	17.334.802,33	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.600.000,00	12.600.000,00	2.736.581,66	21,71	2.736.581,66	21,71	9.863.418,34	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.226,82	300.226,82	28.935,00	9,63	28.935,00	9,63	271.291,82	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.230,44	20.230,44	10.598,65	52,38	10.598,65	52,38	9.631,79	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.591,95	85.591,95	7.326,71	8,56	7.326,71	8,56	78.265,24	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	194.404,43	194.404,43	11.009,64	5,66	11.009,64	5,66	183.394,79	
RECEITAS DE CAPITAL	12.940.520,93	12.940.520,93	0,00	0,00	0,00	0,00	12.940.520,93	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.940.420,93	12.940.420,93	0,00	0,00	0,00	0,00	12.940.420,93
Transferências da União e de suas Entidades	12.890.320,93	12.890.320,93	0,00	0,00	0,00	0,00	12.890.320,93

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.877.130,00	3.877.130,00	1.168.227,82	30,13	1.168.227,82	30,13	2.708.902,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.911.064,52	122.911.064,52	22.710.238,40	18,47	22.710.238,40	18,47	100.200.826,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	122.911.164,52	122.911.164,52	22.710.238,40	18,47	22.710.238,40	18,47	100.200.926,12
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	122.911.164,52	122.911.164,52	22.710.238,40	18,47	22.710.238,40	18,47	100.200.926,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.877.130,00	3.877.130,00	1.168.227,82	30,13	1.168.227,82	30,13	2.708.902,18
RECEITAS CORRENTES	3.877.130,00	3.877.130,00	1.168.227,82	30,13	1.168.227,82	30,13	2.708.902,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.877.130,00	3.877.130,00	1.168.227,82	30,13	1.168.227,82	30,13	2.708.902,18
Contribuições Sociais	3.877.130,00	3.877.130,00	1.168.227,82	30,13	1.168.227,82	30,13	2.708.902,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.556.164,52	128.131.455,73	39.691.005,68	39.691.005,68	88.440.450,05	18.135.492,61	18.135.492,61	109.995.963,12	17.096.969,09
DESPESAS CORRENTES	95.035.346,63	97.037.783,04	36.182.880,35	36.182.880,35	60.854.902,69	17.238.291,67	17.238.291,67	79.799.491,37	16.199.768,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.317.221,21	53.856.110,01	21.189.523,04	21.189.523,04	32.666.586,97	13.176.760,25	13.176.760,25	40.679.349,76	12.672.575,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	185.000,00	323,70	323,70	184.676,30	323,70	323,70	184.676,30	323,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.508.125,42	42.996.673,03	14.993.033,61	14.993.033,61	28.003.639,42	4.061.207,72	4.061.207,72	38.935.465,31	3.526.868,83
DESPESAS DE CAPITAL	25.720.817,85	30.293.672,65	3.508.125,33	3.508.125,33	26.785.547,32	897.200,94	897.200,94	29.396.471,71	897.200,94
INVESTIMENTOS	21.920.817,85	26.583.672,65	1.150.682,66	1.150.682,66	25.432.989,99	0,00	0,00	26.583.672,65	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.800.000,00	3.710.000,00	2.357.442,67	2.357.442,67	1.352.557,33	897.200,94	897.200,94	2.812.799,06	897.200,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,04	800.000,04	0,00	0,00	800.000,04	0,00	0,00	800.000,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	530.000,00	524.000,00	510.281,80	510.281,80	13.718,20	155.096,58	155.096,58	368.903,42	155.096,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.086.164,52	128.655.455,73	40.201.287,48	40.201.287,48	88.454.168,25	18.290.589,19	18.290.589,19	110.364.866,54	17.252.065,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.086.164,52	128.655.455,73	40.201.287,48	40.201.287,48	88.454.168,25	18.290.589,19	18.290.589,19	110.364.866,54	17.252.065,67
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.419.649,21		5.458.172,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.086.164,52	128.655.455,73	40.201.287,48	40.201.287,48	88.454.168,25	18.290.589,19	22.710.238,40	105.945.217,33	22.710.238,40
RESERVA DO RPPS	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		530.000,00	524.000,00	510.281,80	510.281,80	13.718,20	155.096,58	155.096,58	368.903,42	155.096,58
DESPESAS CORRENTES		530.000,00	524.000,00	510.281,80	510.281,80	13.718,20	155.096,58	155.096,58	368.903,42	155.096,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		530.000,00	524.000,00	510.281,80	510.281,80	13.718,20	155.096,58	155.096,58	368.903,42	155.096,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8C903C44

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024											
RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		121.556.164,52	128.131.455,73	39.691.005,68	39.691.005,68	98,73	88.440.450,05	18.135.492,61	18.135.492,61	99,15	109.995.963,12
LEGISLATIVA		4.101.536,83	4.107.536,83	2.747.897,98	2.747.897,98	6,83	1.359.638,85	449.475,34	449.475,34	2,45	3.658.061,49
Ação Legislativa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		4.101.536,83	4.107.536,83	2.747.897,98	2.747.897,98	6,83	1.359.638,85	449.475,34	449.475,34	2,45	3.658.061,49
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA		927.619,02	497.019,02	13.086,09	13.086,09	0,03	483.932,93	13.086,09	13.086,09	0,07	483.932,93
Ação Judiciária		927.619,02	497.019,02	13.086,09	13.086,09	0,03	483.932,93	13.086,09	13.086,09	0,07	483.932,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	12.042.674,65	12.920.659,43	5.216.285,28	5.216.285,28	12,97	7.704.374,15	4.091.597,30	4.091.597,30	22,36	8.829.062,13
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.283.894,18	10.677.641,71	4.230.826,40	4.230.826,40	10,52	6.446.815,31	3.749.374,30	3.749.374,30	20,49	6.928.267,41
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	41.000,00	41.000,00	7.800,00	7.800,00	0,01	33.200,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.300,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00
Administração de Receitas	1.637.080,47	2.093.317,72	911.553,88	911.553,88	2,26	1.181.763,84	342.223,00	342.223,00	1,87	1.751.094,72
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	40.400,00	68.400,00	66.105,00	66.105,00	0,16	2.295,00	0,00	0,00	0,00	68.400,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	426.000,00	426.000,00	100.000,00	100.000,00	0,24	326.000,00	46.219,80	46.219,80	0,25	379.780,20
Policciamento	400.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	0,24	300.000,00	46.219,80	46.219,80	0,25	353.780,20
Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.115.859,13	5.946.859,13	1.716.691,73	1.716.691,73	4,27	4.230.167,40	1.197.655,75	1.197.655,75	6,54	4.749.203,38
Assistência ao Idoso	75.600,00	75.600,00	13.287,25	13.287,25	0,03	62.312,75	3.090,26	3.090,26	0,01	72.509,74
Assistência ao Portador de Deficiência	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	151.413,66	151.313,66	300,00	300,00	0,00	151.013,66	300,00	300,00	0,00	151.013,66
Assistência Comunitária	1.283.627,86	1.326.627,86	397.921,30	397.921,30	0,98	928.706,56	3.180,65	3.180,65	0,01	1.323.447,21
Administração Geral	3.373.417,61	4.161.517,61	1.274.428,80	1.274.428,80	3,17	2.887.088,81	1.176.628,82	1.176.628,82	6,43	2.984.888,79
Demais Subfunções	231.000,00	231.000,00	30.754,38	30.754,38	0,07	200.245,62	14.456,02	14.456,02	0,07	216.543,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.779.843,35	10.843.943,35	2.959.787,68	2.959.787,68	7,36	7.884.155,67	2.255.064,28	2.255.064,28	12,32	8.588.879,07
Previdência Básica	2.714.695,25	2.714.695,25	778.205,85	778.205,85	1,93	1.936.489,40	778.205,85	778.205,85	4,25	1.936.489,40
Previdência do Regime Estatutário	6.414.831,34	6.414.831,34	1.009.440,77	1.009.440,77	2,51	5.405.390,57	1.009.440,77	1.009.440,77	5,51	5.405.390,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	1.113.316,76	1.177.416,76	1.006.461,95	1.006.461,95	2,50	170.954,81	424.611,61	424.611,61	2,32	752.805,15
Administração Geral	537.000,00	537.000,00	165.679,11	165.679,11	0,41	371.320,89	42.806,05	42.806,05	0,23	494.193,95
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	16.294.312,91	20.235.718,42	10.505.733,75	10.505.733,75	26,13	9.729.984,67	2.663.341,98	2.663.341,98	14,56	17.572.376,44
Atenção Básica	354.210,00	354.210,00	0,00	0,00	0,00	354.210,00	0,00	0,00	0,00	354.210,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.231.459,17	11.196.864,68	4.081.612,49	4.081.612,49	10,15	7.115.252,19	752.027,57	752.027,57	4,11	10.444.837,11
Suporte Profilático e Terapêutico	442.940,20	442.940,20	12.256,54	12.256,54	0,03	430.683,66	2.969,01	2.969,01	0,01	439.971,19
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.192.190,84	8.168.190,84	6.411.864,72	6.411.864,72	15,94	1.756.326,12	1.908.345,40	1.908.345,40	10,43	6.259.845,44
Demais Subfunções	73.512,70	73.512,70	0,00	0,00	0,00	73.512,70	0,00	0,00	0,00	73.512,70
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	39.488.611,60	39.448.611,60	8.269.868,49	8.269.868,49	20,57	31.178.743,11	5.132.217,04	5.132.217,04	28,05	34.316.394,56
Ensino Fundamental	23.147.627,06	23.557.302,06	5.599.451,63	5.599.451,63	13,92	17.957.850,43	3.876.454,81	3.876.454,81	21,19	19.680.847,25
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	9.261.437,68	9.291.762,68	1.539.496,44	1.539.496,44	3,82	7.752.266,24	879.374,57	879.374,57	4,80	8.412.388,11
Educação de Jovens e Adultos	381.432,00	381.432,00	6.275,30	6.275,30	0,01	375.156,70	0,00	0,00	0,00	381.432,00
Educação Especial	1.415.482,50	835.482,50	0,00	0,00	0,00	835.482,50	0,00	0,00	0,00	835.482,50

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.282.632,36	5.382.632,36	1.124.645,12	1.124.645,12	2,79	4.257.987,24	376.387,66	376.387,66	2,05	5.006.244,70
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	115.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	115.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	22.542.291,99	23.972.070,05	3.264.855,65	3.264.855,65	8,12	20.707.214,40	873.033,54	873.033,54	4,77	23.099.036,51
Infra-Estrutura Urbana	18.407.727,43	19.837.505,49	1.736.777,30	1.736.777,30	4,32	18.100.728,19	288.200,67	288.200,67	1,57	19.549.304,82
Serviços Urbanos	4.134.564,56	4.134.564,56	1.528.078,35	1.528.078,35	3,80	2.606.486,21	584.832,87	584.832,87	3,19	3.549.731,69
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre (b) ^o	(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d) ^o	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.742.800,00	1.742.800,00	918.094,01	918.094,01	2,28	824.705,99	248.724,25	248.724,25	1,35	1.494.075,75
Preservação e Conservação Ambiental	1.742.800,00	1.742.800,00	918.094,01	918.094,01	2,28	824.705,99	248.724,25	248.724,25	1,35	1.494.075,75
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	155.300,00	166.122,86	9.570,40	9.570,40	0,02	156.552,46	2.998,05	2.998,05	0,01	163.124,81
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	300,00	11.122,86	0,00	0,00	0,00	11.122,86	0,00	0,00	0,00	11.122,86
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	9.570,40	9.570,40	0,02	145.429,60	2.998,05	2.998,05	0,01	152.001,95
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	1.024.150,00	1.139.350,00	1.060.151,50	1.060.151,50	2,63	79.198,50	181.325,00	181.325,00	0,99	958.025,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.024.150,00	1.139.350,00	1.060.151,50	1.060.151,50	2,63	79.198,50	181.325,00	181.325,00	0,99	958.025,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.377.150,00	1.377.150,00	532.466,75	532.466,75	1,32	844.683,25	76.519,55	76.519,55	0,41	1.300.630,45
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.376.400,00	1.376.400,00	532.466,75	532.466,75	1,32	843.933,25	76.519,55	76.519,55	0,41	1.299.880,45
Demais Subfunções	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
DESPORTO E LAZER	595.615,00	595.415,00	18.750,00	18.750,00	0,04	576.665,00	6.710,00	6.710,00	0,03	588.705,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	595.615,00	595.415,00	18.750,00	18.750,00	0,04	576.665,00	6.710,00	6.710,00	0,03	588.705,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.010.000,00	3.895.000,00	2.357.766,37	2.357.766,37	5,86	1.537.233,63	897.524,64	897.524,64	4,90	2.997.475,36
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.010.000,00	3.895.000,00	2.357.766,37	2.357.766,37	5,86	1.537.233,63	897.524,64	897.524,64	4,90	2.997.475,36
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,04	800.000,04				800.000,04				800.000,04
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	530.000,00	524.000,00	510.281,80	510.281,80	1,26	13.718,20	155.096,58	155.096,58	0,84	368.903,42
TOTAL (III) = (I + II)	122.086.164,52	128.655.455,73	40.201.287,48	40.201.287,48	100,00	88.454.168,25	18.290.589,19	18.290.589,19	100,00	110.364.866,54

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/III d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	530.000,00	524.000,00	510.281,80	510.281,80	1,26	13.718,20	155.096,58	155.096,58	0,84	368.903,42
LEGISLATIVA	70.000,00	64.000,00	51.000,00	51.000,00	0,12	13.000,00	7.444,30	7.444,30	0,04	56.555,70
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	64.000,00	51.000,00	51.000,00	0,12	13.000,00	7.444,30	7.444,30	0,04	56.555,70
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	59.281,80	59.281,80	0,14	718,20	19.981,60	19.981,60	0,10	40.018,40
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	59.281,80	59.281,80	0,14	718,20	19.981,60	19.981,60	0,10	40.018,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,99	0,00	127.670,68	127.670,68	0,69	272.329,32
Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,99	0,00	127.670,68	127.670,68	0,69	272.329,32
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00				0,00				0,00

Nota Explicativa:

A diferença na despesa orçada e atualizada deve-se a reserva de contingência.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		RS1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.143.831,39	875.301,62
Receita de Contribuições dos Segurados	481.364,49	240.711,24
Ativo	477.729,71	240.711,24
Inativo	1.453,91	0,00
Pensionista	2.180,87	0,00
Receita de Contribuições Patronais	589.771,24	459.730,82
Ativo	589.771,24	459.730,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.695,66	174.859,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	72.695,66	174.859,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.143.831,39	875.301,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	318.831,39	7.552,32	7.552,32	3.776,16
Aposentadorias	68.831,39	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	7.552,32	7.552,32	3.776,16
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	318.831,39	7.552,32	7.552,32	3.776,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	825.000,00	867.749,30	867.749,30	871.525,46
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR				825.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				20.483.589,30
Outros Bens e Direitos				5.279.822,09

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.572.999,95	1.340.277,89
Receita de Contribuições dos Segurados	2.276.196,35	320.574,30
Ativo	2.257.332,29	316.606,77
Inativo	14.510,82	3.967,53
Pensionista	4.353,24	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.426.154,49	893.302,11
Ativo	3.426.154,49	893.302,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	870.649,11	126.401,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	870.649,11	126.401,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.572.999,95	1.340.277,89
--	---------------------	---------------------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	5.735.999,95	955.609,03	955.609,03	551.530,94
Aposentadorias	5.214.800,95	862.649,79	862.649,79	501.038,58
Pensões por Morte	521.199,00	92.959,24	92.959,24	50.492,36
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.735.999,95	955.609,03	955.609,03	551.530,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	837.000,00	384.668,86	384.668,86	788.746,95
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				323.075,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	507.000,00	165.679,11	42.806,05	27.100,76
Pessoal e Encargos Sociais	237.300,00	36.257,57	36.257,57	20.552,28
Demais Despesas Correntes	269.700,00	129.421,54	6.548,48	6.548,48
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	537.000,00	165.679,11	42.806,05	27.100,76
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-537.000,00	-165.679,11	-42.806,05	-27.100,76
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				53,09
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	120,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	120,00			0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	120,00		0,00	

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D081DBD4

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.253.712,25		20.494.658,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.760.190,33		1.640.812,13
IPTU	1.623.486,42		99.474,10
ISS	1.778.940,66		592.212,23
ITBI	301.251,71		41.243,93
IRRF	0,00		440.367,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.056.511,54		467.514,24
Contribuições	120,00		0,00
Receita Patrimonial	2.042.948,89		611.510,42
Aplicações Financeiras (II)	2.042.948,89		611.510,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	90.580.202,33		18.060.450,86
Cota-Parte do FPM	19.591.868,18		4.530.338,45
Cota-Parte do ICMS	16.858.300,95		3.366.041,18
Cota-Parte do IPVA	1.653.424,26		720.026,58

Cota-Parte do ITR	831,13	6,49
Transferências da LC 61/1989	424.186,00	84.132,72
Transferências do FUNDEB	14.051.998,00	2.818.603,12
Outras Transferências Correntes	37.999.593,81	6.541.302,32
Demais Receitas Correntes	2.870.250,70	181.885,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.870.250,70	181.885,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	100.210.763,36	19.883.148,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.773.486,57	1.914.318,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	943.344,77	301.261,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.940.620,93	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	12.940.420,93	0,00
Convênios	10.380.282,87	0,00
Outras Transferências de Capital	2.560.138,06	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.940.520,93	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.924.770,86	21.797.466,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	113.151.284,29	19.883.148,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	90.999.951,70	35.564.321,69	16.387.420,85	15.772.456,87	1.602.896,51	4.833.629,22	4.451.080,82
Pessoal e Encargos Sociais	48.087.978,67	20.700.385,92	12.332.437,91	12.251.812,82	1.184.988,17	1.666.798,00	1.666.798,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	185.000,00	323,70	323,70	323,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.726.973,03	14.863.612,07	4.054.659,24	3.520.320,35	417.908,34	3.166.831,22	2.784.282,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII + XIX)	90.814.951,70	35.563.997,99	16.387.097,15	15.772.133,17	1.602.896,51	4.833.629,22	4.451.080,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.561.831,34	1.128.840,46	1.005.967,40	582.407,86	1.438,30	600,00	600,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	30.263.672,65	3.508.125,33	897.200,94	897.200,94	184.347,77	960.677,52	935.760,74
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.263.672,65	3.508.125,33	897.200,94	897.200,94	184.347,77	960.677,52	935.760,74
Investimentos	26.553.672,65	1.150.682,66	0,00	0,00	184.347,77	960.677,52	935.760,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.710.000,00	2.357.442,67	897.200,94	897.200,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII]	26.553.672,65	1.150.682,66	0,00	0,00	184.347,77	960.677,52	935.760,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	124.760.455,73	37.843.521,11	17.393.064,55	16.354.541,03	1.788.682,58	5.794.906,74	5.387.441,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	118.168.624,39	36.714.680,65	16.387.097,15	15.772.133,17	1.787.244,28	5.794.306,74	5.386.841,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.733.198,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.063.070,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.136.132,55

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	611.510,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.451.560,12

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.627.417,55	-864.362,13
DEDUÇÕES (XL)	45.492.417,54	43.514.993,89
Disponibilidade de Caixa	45.492.417,54	43.514.993,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.135.807,03	45.818.375,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.840.309,35	477.272,55

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	803.080,14	1.826.108,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.864.999,99	-44.379.356,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		32.514.356,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.589.900,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.363.036,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-33.602.879,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-2.451.560,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.063.070,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.025.262,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.025.262,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	825.000,00

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4EB0E33A

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MAANUT. E DESENV. DO ENSINO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.703.678,79	1.173.297,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.623.486,42	99.474,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	301.251,71	41.243,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.778.940,66	592.212,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	440.367,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.436.937,11	10.875.681,68
2.1- Cota-Parte FPM	24.144.390,06	5.662.922,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.804.202,95	5.662.922,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.340.187,11	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.658.218,22	4.207.551,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	565.593,03	105.165,91
2.4- Cota-Parte ITR	1.112,55	8,11
2.5- Cota-Parte IPVA	2.067.623,25	900.033,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.140.615,90	12.048.979,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.419.350,00	2.175.136,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.615.803,97	837.108,55

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.087.000,00	2.848.674,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.635.000,00	2.766.652,60
6.1.1- Principal	12.600.000,00	2.751.617,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	15.035,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	82.021,46

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	699.999,00	82.021,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	752.000,00	0,00
6.3.1- Principal	751.999,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.180.650,00	576.480,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.714.479,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.034,60	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.632.445,30	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.563.153,96	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.086.100,00	2.590.834,05	2.590.834,05	2.590.834,05
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.802.698,62	1.628.527,16	1.628.527,16	1.628.527,16
10.1.1 - Educação Infantil	2.168.548,62	311.492,89	311.492,89	311.492,89
10.1.2- Ensino Fundamental	7.634.150,00	1.317.034,27	1.317.034,27	1.317.034,27
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.283.401,38	962.306,89	962.306,89	962.306,89
10.2.1- Educação Infantil	1.352.551,38	122.907,81	122.907,81	122.907,81
10.2.2- Ensino Fundamental	2.930.850,00	839.399,08	839.399,08	839.399,08
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.590.834,05	2.590.834,05	2.590.834,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.590.834,05	2.590.834,05	2.590.834,05	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.628.527,16	1.628.527,16	1.628.527,16	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.994.071,84	1.628.527,16	1.628.527,16	57,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	284.867,40	257.840,01	257.840,01	0,00	9,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.551.114,48	82.034,60	0,00	0,00	82.034,60	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.329.014,42	92.628,96	0,00	0,00	92.628,96	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	222.100,06	-10.594,36	0,00	0,00	-10.594,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.209.416,50	1.965.163,44	1.512.379,95	1.512.379,95
20.1- Educação Infantil	3.542.250,02	339.645,19	192.551,91	192.551,91
20.2- Ensino Fundamental	3.934.083,11	1.277.675,69	996.701,96	996.701,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	400.918,61	12.307,15	12.228,81	12.228,81
20.4- Educação Especial	1.157.024,76	63.176,62	62.774,49	62.774,49
20.5- Administração Geral	3.175.140,00	272.358,79	248.122,78	248.122,78

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.295.516,50	4.555.997,49	4.103.214,00	4.103.214,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.379.141,36	886.965,84	729.824,30	729.824,30
21.1.1- Creche	4.616.183,97	543.247,27	399.067,11	399.067,11
21.1.2- Pré-escola	3.762.957,39	343.718,57	330.757,19	330.757,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.916.375,14	3.669.031,65	3.373.389,70	3.373.389,70
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.512.379,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.175.136,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴				4.677,65
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				3.682.838,56
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.012.244,81	3.682.838,56	30,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.004.592,10	619.786,87	619.786,87	0,00	384.805,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	384.805,23	0,00	0,00	0,00	384.805,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	602.031,25	602.031,25	602.031,25	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	17.755,62	17.755,62	17.755,62	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.672.910,20	385.964,74	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.672.910,20	385.964,74	
31.1.1- Salário-Educação	1.600.000,00	338.571,18	
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
31.1.3- PNAE	370.000,00	43.537,92	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.1.4 - PNATE	850,00	10,18	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.702.060,20	3.845,46	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.153.095,10	3.713.871,00	1.029.003,04	1.008.137,56
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.024.518,37	765.450,54	252.421,96	252.421,96
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.448.094,40	2.071.299,08	648.316,21	633.044,53
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.838,00	6.275,30	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.500,00	18.559,75	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.571.144,33	852.286,33	128.264,87	122.671,07

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.448.611,60	8.269.868,49	5.132.217,04	5.111.351,56
33.1- Despesas Correntes	33.738.456,35	8.178.118,19	5.132.217,04	5.111.351,56
33.1.1- Pessoal Ativo	21.886.356,47	4.598.259,50	4.598.259,50	4.598.259,50
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	396.822,50	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.455.277,38	3.579.858,69	533.957,54	513.092,06
33.2- Despesas de Capital	5.710.155,25	91.750,30	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.710.155,25	91.750,30	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			3.334.266,77	1.081.810,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.833.638,59	338.571,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.210.620,92	35.096,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.957.284,44	1.385.285,26

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.957.284,44	1.385.285,26

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9D3B8F70

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.703.678,79	3.703.678,79	1.173.297,89	31,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.623.486,42	1.623.486,42	99.474,10	6,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	301.251,71	301.251,71	41.243,93	13,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.778.940,66	1.778.940,66	592.212,23	33,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	440.367,63	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.436.937,11	48.436.937,11	10.875.681,68	22,45
Cota-Parte FPM	24.144.390,06	24.144.390,06	5.662.922,98	23,45
Cota-Parte ITR	1.112,55	1.112,55	8,11	0,72
Cota-Parte IPVA	2.067.623,25	2.067.623,25	900.033,21	43,52
Cota-Parte ICMS	21.658.218,22	21.658.218,22	4.207.551,47	19,42
Cota-Parte IPI-Exportação	565.593,03	565.593,03	105.165,91	18,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.140.615,90	52.140.615,90	12.048.979,57	23,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	524.378,77	524.378,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.216,44	357.216,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	167.162,33	167.162,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	266.640,20	266.640,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	266.640,20	266.640,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.151.253,03	7.151.253,03	6.492.830,77	90,79	1.897.205,97	26,52	1.883.699,20	26,34
Despesas Correntes	6.981.590,70	6.981.590,70	6.492.830,77	92,99	1.897.205,97	27,17	1.883.699,20	26,98
Despesas de Capital	169.662,33	169.662,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.942.272,00	7.942.272,00	6.492.830,77	81,75	1.897.205,97	23,88	1.883.699,20	23,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.492.830,77	1.897.205,97	1.883.699,20
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.492.830,77	1.897.205,97	1.883.699,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.807.346,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.685.483,84	89.859,04	76.352,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,88	15,74	15,63

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)				0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado inscrito em além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII) + (XIV) + (XV) + (XVI) + (XVII) + (XVIII) + (XIX) + (XX) + (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIV) + (XXV) + (XXVI) + (XXVII) + (XXVIII) + (XXIX) + (XXX) + (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX) + (XXXX) + (XXXXI) + (XXXXII) + (XXXXIII) + (XXXXIV) + (XXXXV) + (XXXXVI) + (XXXXVII) + (XXXXVIII) + (XXXXIX) + (XXXXX)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.599.764,24	9.599.764,24	1.223.112,88	12,74
Proveniente da União	9.549.764,24	9.549.764,24	1.223.112,88	12,80
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	669.434,94	669.434,94	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.269.199,18	10.269.199,18	1.223.112,88	11,91

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	354.210,00	354.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	50.210,00	50.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.707.080,40	10.672.485,91	4.081.612,49	38,24	752.027,57	7,04	736.152,09	6,89	
Despesas Correntes	6.097.530,40	6.563.246,42	3.025.612,49	46,09	752.027,57	11,45	736.152,09	11,21	
Despesas de Capital	609.550,00	4.109.239,49	1.056.000,00	25,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	176.300,00	176.300,00	12.256,54	6,95	2.969,01	1,68	2.969,01	1,68	
Despesas Correntes	176.300,00	176.300,00	12.256,54	6,95	2.969,01	1,68	2.969,01	1,68	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.443.937,81	1.419.937,81	319.033,95	22,46	138.810,11	9,77	29.583,39	2,08	
Despesas Correntes	977.050,00	953.050,00	319.033,95	33,47	138.810,11	14,56	29.583,39	3,10	
Despesas de Capital	466.887,81	466.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.681.528,21	12.622.933,72	4.412.902,98	34,95	893.806,69	7,08	768.704,49	6,08	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---------------------------	---------	--------------------	---------------------	---------------------	----------------

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	122.911.164,52
Previsão Atualizada	122.911.164,52
Receitas Realizadas	22.710.238,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	122.086.164,52
Dotação Atualizada	128.655.455,73
Despesas Empenhadas	40.201.287,48
Despesas Liquidadas	18.290.589,19
Despesas Pagas	17.252.065,67
Superávit Orçamentário	5.458.172,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.201.287,48
Despesas Liquidadas	18.290.589,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	129.226.640,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.178.280,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.714.453,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	875.301,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	867.749,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	867.749,30
Despesas Previdenciárias Pagas	871.525,46
Resultado Previdenciário	7.552,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.340.277,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas		955.609,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas		955.609,03
Despesas Previdenciárias Pagas		551.530,94
Resultado Previdenciário		384.668,86
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.136.132,55	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.589.900,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.802.077,08	1.468,00	1.730.802,41	69.806,67
Poder Executivo	1.777.724,12	1.468,00	1.706.449,45	69.806,67
Poder Legislativo	24.352,96	0,00	24.352,96	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	58.223.526,45	6.406,26	5.387.441,56	52.829.678,63
Poder Executivo	58.155.840,00	6.406,26	5.319.755,11	52.829.678,63
Poder Legislativo	67.686,45	0,00	67.686,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.025.603,53	7.874,26	7.118.243,97	52.899.485,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.682.838,56	25,00	30,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.628.527,16	70,00	57,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.883.699,20	15,00	15,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D9723248

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.584 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.694,99 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.07.00.00.00.1500	Estagiários	R\$ 54.159,50
3.3.90.39.43.00.00.00.1500	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 58.800,00
3.3.90.91.01.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais - Medicamentos	R\$ 19.735,49
3.3.90.91.05.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 232.694,99

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.91.00.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais	R\$ 119.735,49
3.3.90.30.01.00.00.00.1500	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 1.800,00
3.3.90.39.69.00.00.00.1500	Seguros em Geral	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.72.00.00.00.1500	Vale-Transporte	R\$ 14.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	Auxílio-Transporte	R\$ 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 27.533,33
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.079	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Estadual	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – BIASPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R\$ 16.026,17
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 10.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 232.694,99

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador: B4F8AF94**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO 273/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes”

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a lei municipal nº 2.584 e de 21 de agosto de 2024.**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.694,99 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.07.00.00.00.1500	Estagiários	R\$ 54.159,50
3.3.90.39.43.00.00.00.1500	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 58.800,00
3.3.90.91.01.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais - Medicamentos	R\$ 19.735,49
3.3.90.91.05.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 232.694,99

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.91.00.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais	R\$ 119.735,49
3.3.90.30.01.00.00.00.1500	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 1.800,00
3.3.90.39.69.00.00.00.1500	Seguros em Geral	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.72.00.00.00.1500	Vale-Transporte	R\$ 14.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	Auxílio-Transporte	R\$ 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 27.533,33
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.079	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Estadual	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – BIASPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R\$ 16.026,17
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 10.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 232.694,99

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:272C3A0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 273/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes”

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a lei municipal nº 2.584 e de 21 de agosto de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.694,99 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.07.00.00.00.1500	Estagiários	R\$ 54.159,50
3.3.90.39.43.00.00.00.1500	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 58.800,00
3.3.90.91.01.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais - Medicamentos	R\$ 19.735,49
3.3.90.91.05.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 232.694,99

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.91.00.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais	R\$ 119.735,49
3.3.90.30.01.00.00.00.1500	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 1.800,00
3.3.90.39.69.00.00.00.1500	Seguros em Geral	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.72.00.00.00.1500	Vale-Transporte	R\$ 14.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	Auxílio-Transporte	R\$ 100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 27.533,33
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.079	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Estadual	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – BIASPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R\$ 16.026,17
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 10.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 232.694,99

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 de agosto de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:01DC914B

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.319.338,70	10.714.526,60	10.728.586,40	10.213.513,70	13.673.338,00	10.519.605,40	13.408.550,30	11.621.132,50	13.010.319,60	18.699.294,90	11.624.205,69	12.092.941,15	146.625.352,94	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.198,50	661.772,30	847.307,30	843.765,10	802.444,90	781.513,80	629.526,40	680.268,40	553.106,60	1.165.706,10	855.174,96	785.637,17	9.217.421,53	0,00
IPTU	176.712,70	173.797,60	205.340,30	168.205,70	67.388,90	66.543,60	57.720,30	66.096,70	53.578,80	75.125,40	64.901,64	34.572,46	1.209.984,10	0,00
ISS	132.318,00	119.198,10	165.836,80	264.956,90	251.808,50	371.534,90	238.233,40	263.796,30	236.046,70	382.834,20	338.352,55	253.859,68	3.018.776,03	0,00
ITBI	2.817,20	19.770,50	51.943,90	43.604,00	8.313,80	30.530,60	22.816,60	10.946,00	8.252,10	2.719,40	13.633,93	27.610,00	242.958,03	0,00
IRRF	137.331,20	240.038,40	235.434,70	177.397,50	385.774,70	231.187,50	231.845,80	268.411,10	193.048,30	616.889,10	198.302,56	242.065,07	3.157.725,93	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.019,40	108.967,70	188.751,60	189.601,00	89.159,00	81.717,20	78.910,30	71.018,30	62.180,70	88.138,00	239.984,28	227.529,96	1.587.977,44	0,00
Contribuições	290.378,00	597.438,80	461.974,00	540.708,10	497.391,80	480.344,00	458.866,00	431.536,30	499.830,60	901.430,80	338.588,74	407.501,91	5.905.989,05	0,00
Receita Patrimonial	567.895,50	418.685,50	555.246,30	451.087,20	450.724,10	448.638,50	363.526,70	457.323,40	2.027.148,00	584.079,90	480.874,78	431.896,68	7.237.126,56	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	567.895,50	418.685,50	555.246,30	451.087,20	450.724,10	448.638,50	363.526,70	457.323,40	2.027.148,00	584.079,90	480.874,78	431.896,68	7.237.126,56	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	180.776,30	234.104,70	369.740,70	309.004,60	138.572,50	146.971,00	117.908,60	122.339,50	130.119,70	173.710,50	100.186,88	52.763,60	2.076.198,58	0,00
Transferências Correntes	8.657.023,50	8.791.316,90	8.482.144,70	8.051.867,90	11.770.047,50	8.641.557,90	11.826.360,50	9.913.494,50	9.789.374,10	15.865.381,70	9.831.429,66	10.404.157,46	122.024.156,32	0,00
Cota-Parte do FPM	1.755.663,90	2.007.271,70	2.231.404,80	2.084.115,30	2.596.721,90	1.780.866,10	1.815.473,40	1.686.087,20	2.187.638,20	3.474.123,00	2.399.796,87	3.263.126,11	2.282.288,48	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.865.844,80	1.769.723,10	2.120.973,80	1.935.079,20	1.701.198,90	2.011.024,00	1.953.022,80	2.205.294,00	1.906.825,60	1.861.595,20	2.261.031,41	1.946.520,06	23.538.132,87	0,00
Cota-Parte do IPVA	296.185,90	263.374,60	106.739,60	74.212,10	74.401,60	87.245,70	45.799,20	41.136,10	43.765,60	404.864,90	461.116,84	438.916,37	2.337.758,51	0,00
Cota-Parte do ITR	0,30	35,30	75,50	340,40	27,70	184,20	257,20	623,90	62,40	7,10	0,00	8,11	1.622,11	0,00
Transferências da LC 61/1989	42.696,70	50.512,50	46.535,40	52.342,40	53.989,30	45.408,10	47.986,50	69.217,00	52.682,60	68.559,20	53.581,53	51.584,38	635.095,61	0,00
Transferências do FUNDEB	1.073.570,00	1.934.817,60	1.230.028,20	1.136.456,80	1.105.665,30	1.238.150,70	1.147.029,20	1.245.101,90	1.103.736,00	1.539.020,40	1.463.481,96	1.355.121,16	15.572.179,22	0,00
Outras Transferências Correntes	3.623.061,90	2.765.582,10	2.746.387,40	2.769.321,70	6.238.042,80	3.478.679,10	6.816.792,20	4.666.034,40	4.494.663,70	8.517.211,90	3.192.421,05	3.348.881,27	52.657.079,52	0,00
Outras Receitas Correntes	12.066,90	11.208,40	12.173,40	17.080,80	14.157,20	20.580,20	12.362,10	16.170,40	8.985,90	17.950,67	10.984,33	164.460,90	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	944.814,40	1.254.342,10	1.208.738,60	1.216.718,20	1.067.181,90	1.162.775,40	1.080.362,50	1.205.777,70	2.888.238,00	2.147.276,00	1.520.671,19	1.701.816,76	17.398.712,75	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	152.736,10	436.158,70	307.592,80	387.500,30	351.239,70	339.344,40	320.203,00	294.584,10	349.376,40	752.469,00	338.588,74	407.501,91	4.437.295,15	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.956,70	1.700.666,80	275.174,00	146.977,16	154.283,88	2.382.058,54	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	792.078,30	818.183,40	901.145,80	829.217,90	715.942,20	823.431,00	760.159,50	806.236,90	838.194,80	1.119.633,00	1.035.105,29	1.140.030,97	10.579.359,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.374.524,30	9.460.184,50	9.519.847,80	8.996.795,50	12.606.156,10	9.356.830,00	12.328.187,80	10.415.354,80	10.122.081,60	16.552.018,90	10.103.534,50	10.391.124,39	129.226.640,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	500.000,00	0,00	1.130.360,00	0,00	0,00	2.048.360,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.074.524,30	9.460.184,50	9.519.847,80	8.996.795,50	12.606.156,10	9.238.830,00	12.328.187,80	9.915.354,80	10.122.081,60	15.421.658,90	10.103.534,50	10.391.124,39	127.178.280,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	83.330,50	79.400,30	84.266,50	134.921,10	134.921,10	137.621,10	144.968,10	134.984,30	139.890,30	242.675,30	0,00	0,00	1.316.978,60	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.424,00	73.424,00	146.848,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.991.193,80	9.380.784,20	9.435.581,30	8.861.874,40	12.471.235,00	9.101.208,90	12.183.219,70	9.780.370,50	9.982.191,30	15.178.983,60	10.030.110,50	10.317.700,39	125.714.453,59	0,00

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:505040B6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		Saldo L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.377,52	1.750.699,56	1.730.802,41	1.468,00	69.806,67	17.459.732,18	40.763.794,27	5.794.906,74	5.387.441,56	6.406,26	52.829.678,63	52.899.485,30		
PODER EXECUTIVO	51.377,52	1.726.346,60	1.706.449,45	1.468,00	69.806,67	17.459.732,18	40.696.107,82	5.727.220,29	5.319.755,11	6.406,26	52.829.678,63	52.899.485,30		
PODER LEGISLATIVO	0,00	24.352,96	24.352,96	0,00	0,00	0,00	67.686,45	67.686,45	67.686,45	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	24.352,96	24.352,96	0,00	0,00	0,00	67.686,45	67.686,45	67.686,45	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	57.880,87	57.880,17	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70		
TOTAL (III) = (I + II)	51.377,52	1.808.580,43	1.788.682,58	1.468,00	69.807,37	17.459.732,18	40.763.794,27	5.794.906,74	5.387.441,56	6.406,26	52.829.678,63	52.899.486,00		

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		Saldo L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	57.880,87	57.880,17	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70		
PODER EXECUTIVO	0,00	57.880,87	57.880,17	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:840624D8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

